



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- PROJETO DE LEI Nº 55/2021 -

“Revoga a Lei nº 2.773, de 25 de setembro de 1996.”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 2.773, de 25 de setembro de 1996, que autorizou a Fazenda do Município a ceder, em comodato, ao Clube dos Orquidófilos de Pirassununga, área de terras pertencente ao Patrimônio Público Municipal, localizada no Jardim Rosim.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 19 de maio de 2021.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Ao jurídico para parecer do advogado, no prazo de 5 dias (art. 74, R.I.).

Pirassununga, 20 / 05 / 2021


Luciana Batista
Presidente

Ao Plenário para leitura no expediente e encaminhamento às Comissões Permanentes para pareceres e pareceres finais.

Pirassununga, 26 / 05 / 2021


Luciana Batista
Presidente

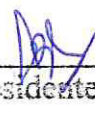
A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 31 de 05 de 2021


Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoração para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 31 de 05 de 2021


Presidente

A Comissão Permanente de Participação Legislativa Popular, para dar parecer.

Sala das Sessões, 31 de 05 de 2021.


Presidente


Comissão Permanente de Agricultura, Meio Ambiente e do Bem Estar Animal, para dar parecer.

Sala das Sessões, 31 de 05 de 2021



Presidente

Retirado por falta de parecer da Comissão Permanente de Participação Legislativa Popular.


Sala das Sessões, 07/06/2021.


Retirado por falta de parecer da Comissão Permanente de Participação Legislativa Popular.

Sala das Sessões, 14/06/2021.


Retirado por falta de parecer da Comissão Permanente de Participação Legislativa Popular.

Sala das Sessões, 21/06/2021


Aprovada em 1ª discussão.

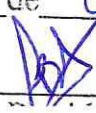
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 28 de 06 de 2021


Presidente

Aprovada em 2ª discussão.

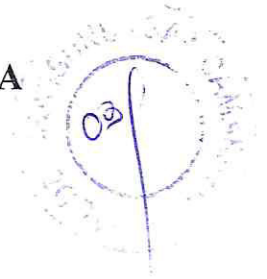
À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 05 de 07 de 2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



“JUSTIFICATIVA”

Excelentíssima Presidente:

Excelentíssimos Vereadores:

Encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem essa Casa de Leis, projeto de lei que visa **revogar a Lei nº 2.773, de 25 de setembro de 1996, que autorizou a Fazenda do Município a ceder, em comodato, ao Clube dos Orquidófilos de Pirassununga, área de terras pertencente ao Patrimônio Público Municipal, localizada no Jardim Rosim.**

A Lei em comento cedeu a área em questão pelo prazo de trinta anos a contar do ano de 1996, portanto, tendo seu término previsto para o ano de 2026. Porém, através de Ofício datado de 6 de outubro de 2020, devidamente protocolado nos autos do procedimento administrativo nº 231, de 1996, o Clube dos Orquidófilos externou suas dificuldades administrativas e financeiras, sendo favorável à rescisão, antecipadamente, do contrato de comodato celebrado com a Prefeitura Municipal, devolvendo o imóvel no estado em que se encontra, pelo fato de não ter condições de continuar com a obra proposta no aludido documento.

Com base naquele documento, a municipalidade expediu o Decreto nº 7.819, de 30 de março de 2021 (cópia anexa), rescindido o contrato particular de comodato, datado de 10 de outubro de 1996, firmado entre o Clube dos Orquidófilos de Pirassununga, e a Prefeitura Municipal de Pirassununga.

Isso posto, dando termos cabais à matéria, o Executivo Municipal solicita revogação da Lei nº 2.773, de 1996, requerendo para sua tramitação, regime de urgência previsto pelo Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 19 de maio de 2021.

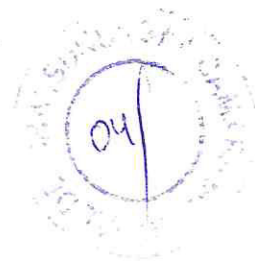
DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- DECRETO Nº 7.819, DE 30 DE MARÇO DE 2021 -

DR. MILTON DIMAS TADEU
URBAN, Prefeito Municipal de
Pirassununga, Estado de São Paulo.

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do procedimento administrativo nº 231/1996 apenso ao nº 4.139/2002,

DECRETA:

Art. 1º Fica rescindido o contrato particular de comodato, datado de 10 de outubro de 1996, firmado entre o **Clube dos Orquidófilos de Pirassununga**, inscrito no CNPJ sob nº 51.410.728/0001-22, e a Prefeitura Municipal de Pirassununga, tendo por objeto o comodato de uma área de terras designada como Institucional, pertencente ao Patrimônio Público Municipal, localizada nesta cidade, no Jardim Rosim, perímetro urbano da cidade, composta de 699,9994 metros quadrados, tendo como destinação obrigatória e específica, a construção de sede própria e formação de um orquidário.

Parágrafo único. A área mencionada no *caput* deste artigo deverá ser recebida pela Municipalidade da forma como se encontra, sem qualquer direito à entidade de retenção de eventuais benfeitorias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pirassununga, 30 de março de 2021.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.
Data supra.


GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A secretaria para numerar e registrar a
propositura.

Pirassununga, 20 / 05 / 2021

Ofício nº 070/2021


Luciana Batista
Presidente

Pirassununga, 19 de maio de 2021.

Senhora Presidente

Encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem esse Egrégio Legislativo, Projeto de Lei que visa **revogar a Lei nº 2.773, de 25 de setembro de 1996, que autorizou a Fazenda do Município a ceder, em comodato, ao Clube dos Orquidófilos de Pirassununga, área de terras pertencente ao Patrimônio Público Municipal, localizada no Jardim Rosim**, encarecendo para a matéria tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,


DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Excelentíssima Vereadora

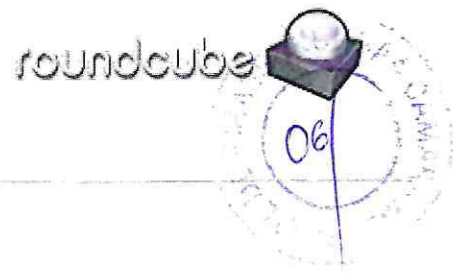
LUCIANA BATISTA

Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta.

Prot. nº 231/1996

Assunto **Projeto de Lei para parecer**
De Câmara Pirassununga <legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br>
Para Diogo Cano <diogo.cano@camarapirassununga.sp.gov.br>
Data 2021-05-20 16:55



- PL_055_2021.pdf(~546 KB)
- PL_056_2021.pdf(~1,3 MB)

Prezado Senhor

Diogo Cano Montebelo,

Analista Legislativo Advogado,

De ordem da Excelentíssima Senhora Vereadora Luciana Batista, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, e atendendo ao artigo 74 do Regimento Interno desta Casa, a Secretaria Geral encaminha a Vossa Senhoria, para parecer do advogado no prazo de 05 (cinco) dias, o seguinte projeto:

- **Projeto de Lei nº 55/2021**, de autoria do Prefeito Municipal, que visa revogar a Lei nº 2.773, de 25 de setembro de 1996, que autorizou a Fazenda do Município a ceder, em comodato, ao Clube dos Orquidófilos de Pirassununga, área de terras pertencente ao Patrimônio Público Municipal, localizada no Jardim Rosim; e

- **Projeto de Lei nº 56/2021**, de autoria do Prefeito Municipal, que visa autorizar o Poder Executivo celebrar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER objetivando a execução de infraestruturas em trechos das Rodovias que especifica.

Atenciosamente,

--

Jéssica Godoy

Analista Legislativo - Secretaria

Câmara Municipal de Pirassununga



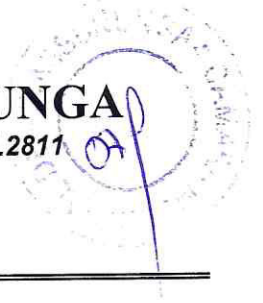
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: câmara@lancernet.com.br

Site: www.embras.com/cmpirassununga/



PARECER JURÍDICO

Ref. Projeto de Lei nº 55/2021.

Autoria: Executivo Municipal.

Ementa: “Revoga a Lei 2.773, de 25 de setembro de 1996”.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ab initio, impende salientar que a emissão de parecer por esta Assessoria Jurídica Legislativa não substitui o parecer das Comissões especializadas, porquanto estas são compostas pelos representantes do povo e constituem-se em manifestação efetivamente legítima do Parlamento. Dessa forma, a opinião jurídica exarada neste parecer não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.

Trata-se de projeto de lei apresentado pelo executivo municipal que dispõe sobre a revogação da Lei 2.773 de 25 de setembro de 1996 que cedia em comodato porção de terras municipais ao Clube do Orquídeófilos de Pirassununga.

A propositura traz sua justificativa, esclarecendo que o Clube dos Orquídeófilos, externou que passa por dificuldades financeiras e administrativas sendo favorável a rescisão do termo de comodato.

I – Da Fundamentação

Conforme se verifica da proposta, a lei encontra respaldo na Lei Orgânica Art. 54 XIII, que diz que compete privativamente ao prefeito permitir ou autorizar o uso de

A secretaria para juntada no Projeto de Lei e
encaminhamento de cópia aos Vereadores,
observando os trâmites regimentais.

Pirassununga, 26 / 05 / 2021.


Luciana Batista
Presidente



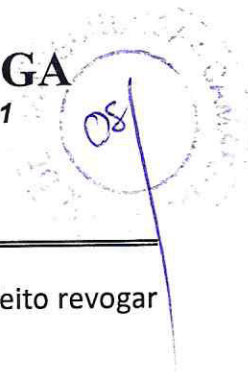
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: câmara@lancernet.com.br

Site: www.embras.com/cmpirassununga/



bens municipais por terceiros. Ora, pelo princípio da paridade, compete ao prefeito revogar a autorização.

Cumprindo os requisitos previstos na Lei Orgânica, art. 25, VI, cabe a Câmara dos vereadores, com a sanção do prefeito, a autorização de cessão ou concessão de uso de bens imóveis do município, para particulares.

Ora neste caso se verifica o devido cumprimento da Lei Orgânica, o prefeito propondo e a câmara analisará. Tramite previsto na LOM.

II - Conclusão

Ante todo exposto, esta consultoria opina pela regular tramitação do projeto.

Pirassununga, 25 de maio de 2021.

ROGERIO CANO MONTEBELO
ANALISTA LEGISLATIVO ADVOGADO
OAB/SP nº 336440

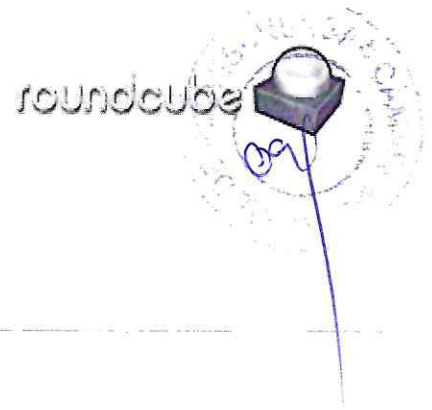
Assunto **Documento "PARECER ADVOGADO PROJETOS DE LEI" - A IntraNet Câmara de Pirassununga - SP gerou um alerta de "Inclusão" de DOCUMENTO(S)**

De IntraNet Câmara de Pirassununga
<intranet@camarapirassununga.sp.gov.br>

Para <notificacoes_vereadores@camarapirassununga.sp.gov.br>

Data 2021-05-26 15:36

Prioridade Normal



Informações da Leitura e Recebimento do Documento:

Data: 2021-05-26 **Hora:** 15:36:08
Nome: Secretaria Geral **Usuario:** secretaria
E-mail: secretariageral@camarapirassununga.sp.gov.br **IP Exec.:** 192.168.0.12

Informação do Documento

Título: PARECER ADVOGADO PROJETOS DE LEI

Senhores Vereadores(as),

Atendendo ao Regimento Interno, encaminho em anexo, cópia do(s) seguinte(s) Projeto(s), acompanhado do(s) PARECERES JURÍDICOS emitido(s) pelo Advogado da Câmara, para conhecimento e trâmites regimentais:

Ref. Projeto de Lei nº 55/2021.

Autoria: Executivo Municipal.

Ementa: "Revoga a Lei 2.773, de 25 de setembro de 1996".

REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI nº 56/2021

AUTORIA: DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN — PREFEITO MUNICIPAL

Descrição: EMENTA: PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O DEPARTAMENTO DE ESTRADA E RODAGEM — DER OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS EM TRECHOS DAS RODOVIAS ESPECÍFICAS.

REFERÊNCIA: PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 01/2021

Parecer - Protocolo nºs 02384 e 02388

AUTORIA: MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS VEREADORES

EMENTA: PROJETO DE LEI QUE REAJUSTA O VALOR DO VALE ALIMENTAÇÃO CONCEDIDO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL, DE QUE TRATA A RESOLUÇÃO nº 194 DE 15 DE MAIO DE 2013.

Atenciosamente,

Luciana Batista

Presidente

Nome: Pareceres_26_05_2021.pdf **Tipo/Formato:** application/pdf **Extensao:** pdf **Tamanho:** 9237748

AVISO LEGAL(BR)- Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se de divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser ilegal tal ato. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este e-mail, promovendo, desde logo, a eliminação de seu conteúdo em sua base de dados, registros ou sistema de controle.

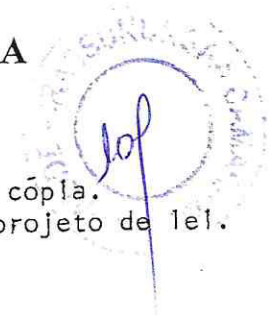


PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

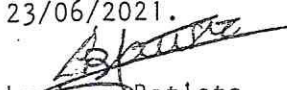
Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Dê-se conhecimento aos Edis com cópia.
Juntada de cópia no respectivo projeto de lei.
Piras; 23/06/2021.



Ofício nº 083/2021


Luciana Batista
Presidente

Pirassununga, 22 de junho de 2021.

Senhora Presidente

Encaminhamos a essa insigne Casa de Leis arrazoado elaborado pelo Clube dos Orquidófilos de Pirassununga com a finalidade de instruir projeto de lei protocolado em 20 de maio de 2021, que visa **revogar a Lei nº 2.773, de 25 de setembro de 1996, que autorizou a Fazenda do Município a ceder, em comodato, àquele Clube, área de terras pertencente ao Patrimônio Público Municipal, localizada no Jardim Rosim**, esperando que sirva para dirimir possíveis dúvidas em torno da matéria.

Na oportunidade, renovamos nossos altaneiros votos de estima e consideração.


DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Excelentíssima Vereadora
LUCIANA BATISTA
Câmara Municipal de Pirassununga
Nesta.

0294-Câmara Pirassununga-22/06/2021-15:51:01-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

de duvidas não temos condições de quita-la, pois este Clube encontra-se sem recursos financeiros para tal.


Este Clube, não vê problema algum em estar rescindindo o contrato de comodato antecipadamente, e devolver o referido imóvel a Prefeitura Municipal, **no estado em que se encontra**, pois como já argumentado não teremos condições de continuar com a obra proposta no referido contrato.

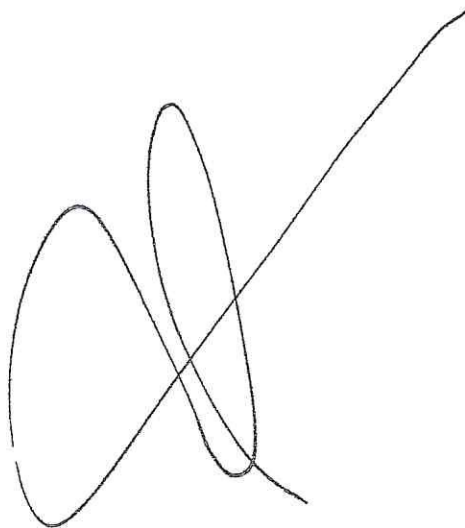
Por motivos de abandono de alguns membros da Diretoria, estamos com problemas junto à Receita Federal, a qual já juntamos o processo de regularização, processo este que só não está ainda concluído devido ao fator "Pandemia" que fez com que as agencias da Receita Federal entrassem em recesso, pois se isto já tivesse ocorrido, nós já teríamos solicitado o cancelamento do CNPJ, o encerramento junto a Secretaria da Receita Federal, e a devolução do imóvel a esta Prefeitura.

Infelizmente é fato mas este Clube logo deixará de existir.

Certos de Vossa Compreensão e colaboração, pedimos que analisem bem o caso e nos conceda a anulação desta cobrança.

Atenciosamente,


João Carlos Strazza
Presidente do COP
Rua Capitão Zico de Arruda, 560
Vila Pinheiro
Pirassununga/SP



561-5485

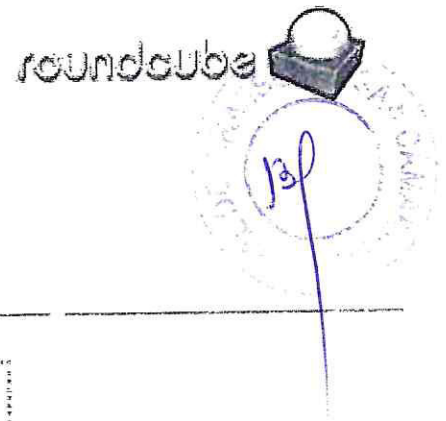
Assunto **Documento "OFICIO N° 083_2021" - A IntraNet Câmara de Pirassununga - SP gerou um alerta de "Inclusao" de DOCUMENTO(S)**

De IntraNet Câmara de Pirassununga
<intranet@camarapirassununga.sp.gov.br>

Para <notificacoes_veredores@camarapirassununga.sp.gov.br>

Data 2021-06-23 10:28

Prioridade Normal



Informacoes da Leitura e Recebimento do Documento:

Data: 2021-06-23 **Hora:** 10:28:10
Nome: Secretaria Geral **Usuario:** secretaria
E-mail: secretariageral@camarapirassununga.sp.gov.br **IP Exec.:** 192.168.0.12

Informacao do Documento

Titulo: OFICIO N° 083_2021

Senhores (as) Vereadores (as),

Encaminho em anexo para ciência e providências que forem necessárias, cópia integral do Ofício nº 083/2021 subscrito pelo Executivo Municipal referente ao Projeto de Lei nº 55/2021, que visa revogar a Lei nº 2.773, de 25 de setembro de 1996, que autorizou a Fazenda do Município a ceder, em comodato ao Clube dos Orquídeos de Pirassununga, área de terras pertencente ao Patrimônio

Descricao: Público Municipal, localizada no Jardim Rosim.

atenciosamente,

Luciana Batista

Presidente

Nome: Oficio_083_2021.pdf **Tipo/Formato:** application/pdf **Extensao:** pdf **Tamanho:** 672743

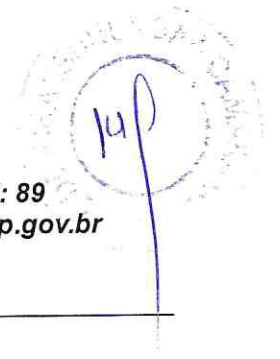
AVISO LEGAL(BR)- Esta mensagem e destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem e dirigida, podendo conter informacao confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se voce nao for destinatario desta mensagem, desde ja fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informacao contida nesta mensagem, por ser ilegal tal ato. Caso voce tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este e-mail, promovendo, desde logo, a eliminacao de seu conteudo em sua base de dados, registros ou sistema de controle.

Voce recebeu essas notificacao/comunicado automatica do SITE IntraNet Câmara de Pirassununga - SP gerado pela ocorrencia descrita acima.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 55/2021, de autoria do Prefeito Municipal, que visa revogar a Lei nº 2.773, de 25 de setembro de 1996, que autorizou a Fazenda do Município a ceder, em comodato, ao Clube dos Orquidófilos de Pirassununga, área de terras pertencente ao Patrimônio Público Municipal, localizada no Jardim Rosim, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 07 JUN 2021


Sandra Valéria Vadalá Muller
Presidente


Wellington Luis Cintra de Oliveira
Relator


César Ramos da Costa "Cesinha"
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 55/2021**, de autoria do Prefeito Municipal, que visa revogar a **Lei nº 2.773**, de 25 de setembro de 1996, que autorizou a Fazenda do Município a ceder, em comodato, ao Clube dos Orquidófilos de Pirassununga, área de terras pertencente ao Patrimônio Público Municipal, localizada no Jardim Rosim, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro e orçamentário.

Sala das Comissões,


Jeferson Ricardo do Couto
Presidente

28 JUN 2021


Natal Furlan
Relator

07 JUN 2021

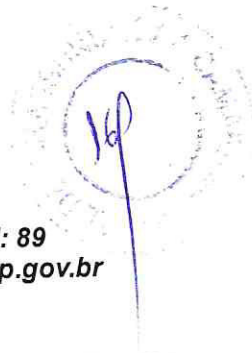

Paulo Sérgio Soares da Silva "Paulinho do Mercado"
Membro

07 JUN 2021



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO PERMANENTE DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR ANIMAL

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 55/2021, de autoria do Prefeito Municipal, que visa revogar a Lei nº 2.773, de 25 de setembro de 1996, que autorizou a Fazenda do Município a ceder, em comodato, ao Clube dos Orquidófilos de Pirassununga, área de terras pertencente ao Patrimônio Público Municipal, localizada no Jardim Rosim, nada tem a objetar quanto seu aspecto de agricultura, ambiental e de bem estar animal.

Sala das Comissões, 07 JUN 2021


César Ramos da Costa "Cesinha"
Presidente

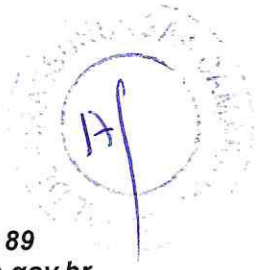

Carlos Luiz de Deus "Carlinhos"
Relator


Fabia Cristina Febras Batista
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO PERMANENTE DE PARTICIPAÇÃO LEGISLATIVA POPULAR

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 55/2021**, de autoria do Prefeito Municipal, **que visa revogar a Lei nº 2.773, de 25 de setembro de 1996, que autorizou a Fazenda do Município a ceder, em comodato, ao Clube dos Orquidófilos de Pirassununga, área de terras pertencente ao Patrimônio Público Municipal, localizada no Jardim Rosim, nada tem a objetar quanto a matéria de interesse local da população.**

Sala das Comissões,


Sandra Valéria Vadalá Muller
Presidente 07 JUN 2021

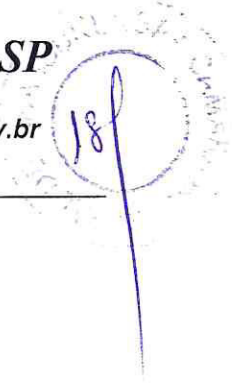

Jeferson Ricardo do Couto
Relator 28 JUN 2021


Cícero Justino da Silva
Membro 28 JUN 2021



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 5636 **PROJETO DE LEI Nº 55/2021**

“Revoga a Lei nº 2.773, de 25 de setembro de 1996.”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 2.773, de 25 de setembro de 1996, que autorizou a Fazenda do Município a ceder, em comodato, ao Clube dos Orquidófilos de Pirassununga, área de terras pertencente ao Patrimônio Público Municipal, localizada no Jardim Rosim.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

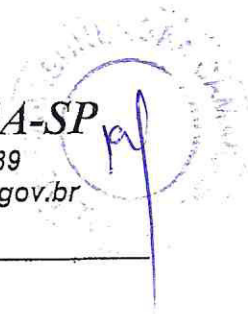
Pirassununga, 06 de julho de 2021.


Luciana Batista
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Of. nº 01149/2021-SG

Pirassununga, 06 de julho de 2021.

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência em anexo, para providências cabíveis, cópia das seguintes proposituras: Indicações nºs 586 a 605/2021; e Pedidos de Informação nºs 166, 167, 168, 169, 170 e 171/2021, apresentadas em Sessão Ordinária realizada em 05 de julho de 2021.

Segue, outrossim, o Autógrafo de Lei nº 5636, referente ao Projeto de Lei nº 55/2021.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os altaneiros votos de estima e consideração.

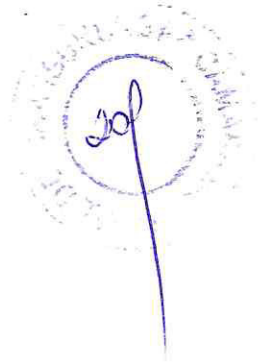

Luciana Batista
Presidente

Excelentíssimo Senhor
DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal de
PIRASSUNUNGA – SP

Recebi
Pirassununga, 07/07/2021
Davison



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

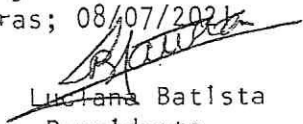


Ofício nº 088/2021

Pirassununga, 7 de julho de 2021.

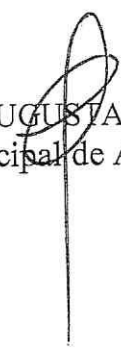
A Secretaria para conferência e juntada no respectivo projeto de lei.
Piras; 08/07/2021

Senhora Presidente,


Luciana Batista
Presidente

Pelo presente encaminhamos a essa insigne Casa Legislativa, via original da Lei nº 5.713/2021.

Na oportunidade renovamos nossos votos de estima e consideração.


GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI
Secretária Municipal de Administração

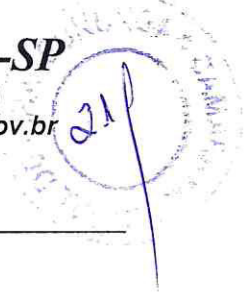
Excelentíssima Vereadora
LUCIANA BATISTA
Câmara Municipal de Pirassununga
Nesta

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PIRASSUNUNGA - SP



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUNTADA

Neste ato procedo a juntada da Lei nº 5.713, de 07 de julho de 2021, que “revoga a Lei nº 2.773, de 25 de setembro de 1996, que autorizou a Fazenda do Município a ceder, em comodato, ao Clube dos Orquidófilos de Pirassununga, área de terras pertencente ao Patrimônio Público Municipal, localizada no Jardim Rosim”, no processo legislativo do Projeto de Lei nº 55/2021, a qual por mim foi lida e conferida com o Autógrafo de Lei.

Pirassununga, 13 de julho de 2021.


Jéssica Pereira de Godoy
Analista Legislativo Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 5.713, DE 7 DE JULHO DE 2021 -

“Revoga a Lei nº 2.773, de 25 de setembro de 1996.”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 2.773, de 25 de setembro de 1996, que autorizou a Fazenda do Município a ceder, em comodato, ao Clube dos Orquidófilos de Pirassununga, área de terras pertencente ao Patrimônio Público Municipal, localizada no Jardim Rosim.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 7 de julho de 2021.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUNTADA

Neste ato procedo a juntada da publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga, edição nº 096, de 07 de julho de 2021, da **Lei nº 5.713, de 07 de julho de 2021**, que “**revoga a Lei nº 2.773, de 25 de setembro de 1996, que autorizou a Fazenda do Município a ceder, em comodato, ao Clube dos Orquidófilos de Pirassununga, área de terras pertencente ao Patrimônio Público Municipal, localizada no Jardim Rosim**”, objeto de processo legislativo do Projeto de Lei nº 55/2021, a qual por mim foi lida e conferida.

Pirassununga, 13 de julho de 2021.

Jéssica Pereira de Godoy

Analista Legislativo Secretaria

Pirassununga, 07 de julho de 2021 | Ano 08 | Nº 096

LEI Nº 5.713, DE 7 DE JULHO DE 2021

“Revoga a Lei nº 2.773, de 25 de setembro de 1996.”
 A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 2.773, de 25 de setembro de 1996, que autorizou a Fazenda do Município a ceder, em comodato, ao Clube dos Orquidófilos de Pirassununga, área de terras pertencente ao Patrimônio Público Municipal, localizada no Jardim Rosim.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 7 de julho de 2021.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
 Estado de São Paulo
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 5.707, DE 23 DE JUNHO DE 2021
 Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias - Anexo VI - METAS E PRIORIDADES 2021
 Valores expressos em R\$ milhares médios/2021

Programa	Objetivo	Indicador	Órgão Executor	Índice mais recente	Produto/Unidade de Medida	Meta física 2021	Índice Final PPA		Total	
							Índice Base	Índice Corrente		
1704 - Aquisição e Instalação de Macromedidores Eletromagnéticos de Telemetria 1ª Etapa	1704.01 - Abastecimento de água	Abastecimento de água	1	1		1	410	410	410	
RECURSOS ATRAVÉS DO CONVÊNIO FEHIDRO										
Discriminação										
Recursos através do Convênio FEHIDRO							2021			Total
Justificativa das Modificações:							410			410
Acréscimos dos valores referentes ao recebimento da Verba através do Convênio FEHIDRO										

FIM DA EDIÇÃO